



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete do Reitor

ORDEM DE SERVIÇO GR N° 12, DE 31 DE JULHO DE 2020

Trata das atividades administrativas ou de outras normas de conteúdo similar na UNIRIO e estabelece novas medidas temporárias de funcionamento parcial decorrentes do novo Coronavírus, vetor da COVID-19.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UNIRIO e pelo Art. 207 da Constituição Federal, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR n° 251, de 10 de março de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 15 de agosto de 2020, a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento da UNIRIO, estabelecida pela Ordem de Serviço GR n° 11, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.



Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD: 010.